



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 135/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONVÊNIO COM A LIGA DE DESPORTOS DE
SANTANA DO PARAÍSO - LIDESP - "

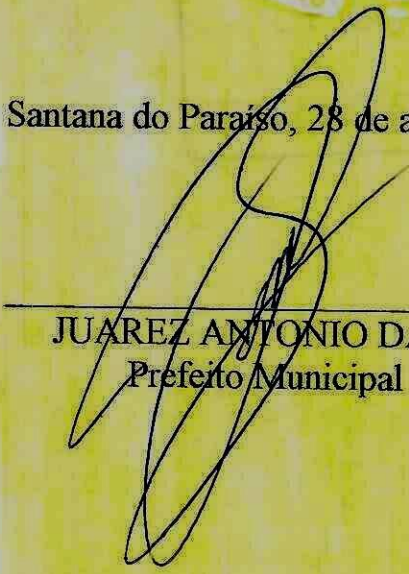
O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus
representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o CONVÊNIO em anexo,
que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a Liga de Desportos do
Município de Santana do Paraíso-MG., objetivando cooperação mútua na efetiva
prática da educação física e do esporte no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário
especial para fazer face ao presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de agosto de 1997



JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 38167-000



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 05/09/97.

Antônio

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 05/09/97.

Antônio

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 05/09/97.

Antônio

PRESIDENTE DA CÂMARA